



Prefeitura Municipal de Córrego Fundo

Compras, Licitações e Contratos

REMESSA DOS AUTOS AOS ARQUIVOS

REMESSA DOS AUTOS AOS ARQUIVOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 032/2024 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 017/2024. **OBJETO:** Registro de preços para serviços de Análise Anatomopatológica (biópsia simples e de peça cirúrgica) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Fundo/MG. **Considerando que** o processo licitatório em análise fora devidamente publicado no Diário de grande Circulação no Estado, Diário CICANASTRA e no site oficial do Município de Córrego Fundo/MG, bem como na plataforma de pregão eletrônico BNC; **Considerando que** fora obedecido o prazo de dez dias úteis entre a última publicação e a data de apresentação das propostas, nos termos do inciso II, do art. 55, da Lei Federal n. 14.133/2021; **Considerando que** o Edital e seus anexos foram submetidos a Parecer Jurídico, nos termos do art. 53º, da lei federal 14.133/2021, sendo devidamente aprovado; **Considerando que** foram exigidas somente as qualificações técnicas e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações pela contratada, não havendo no edital convocatório cláusulas restritivas à competição; **Considerando que** nos autos foi assegurada igualdade de condições a todos os possíveis licitantes, não havendo, no edital, exigência que limitasse a concorrência no certame, sendo ainda amplamente divulgado, levando-se em conta o vulto da contratação. **Considerando que** embora o certame tenha sido publicado na forma legal cumprindo estritamente o princípio da legalidade, não houve cadastramento de propostas para participação no certame regido pelo epígrafado. **Considerando que** o procedimento licitatório restou deserto; **Determino que** os autos sejam remetidos ao arquivo para posterior análise do controle interno e/ou externo. **Córrego Fundo, 03 de julho de 2024 - Danilo Oliveira Campos - Prefeito.**

Redator: Luis Henrique Rodrigues

EXTRATO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO. Extrato de Edital. Credenciamento nº. 002/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviço de Artista Solo e/ou Banda Musical para realização de Shows de abertura dos eventos no Município de Córrego Fundo/MG, com repertório variado entre sertanejo, funk, axé, MPB, rock, pagode e outros, com duração mínima de 1:00 a 2:30 horas, conforme definido no termo de referência. **Data de início:** a partir desta publicação, de 12:00 as 18:00 horas. O edital ficará aberto para credenciamento de novos interessados, porém, **fica fixada a data do dia 22/07/2024, às 12h30min, para a sessão pública de análise dos documentos das licitantes que manifestarem interesse imediato**, o que não impede que outras interessadas se credenciem no decorrer da vigência deste Chamamento Público. Informações e editais: site www.corregofundo.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo, 03 de julho de 2024. Jair Câmara Rodrigues - Agente de Contratação.

Redator: Jair Câmara Rodrigues

Procuradoria Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 112

LEI COMPLEMENTAR Nº. 112 DE 02 DE JULHO DE 2024. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contagem de tempo de serviço, "quinquênio" conforme especifica e dá outras providências. O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:** Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contagem de tempo de serviço público de servidores concursados



para fins de percepção do adicional de tempo de serviço "quinquênio", na forma prevista nos parágrafos do artigo 77 da Lei Municipal n.º. 021/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para aqueles servidores que fazem jus ao benefício.**Art. 2º**- A contagem na forma descrita acima somente será autorizada para os servidores que ingressaram com ação judicial e não obtiveram êxito na demanda.**Art. 3º**- O benefício será concedido mediante requerimento do interessado.**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.Córrego Fundo/MG, 02 de julho de 2.024.**DANILO OLIVEIRA CAMPOS Prefeito**

Redator: Deis Cristina Alves

LEI N.º. 963

LEI N.º. 963 DE 02 DE JULHO DE 2024. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM FONTE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar, com fonte no excesso de arrecadação, no presente exercício, até o valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil reais) para suprir as seguintes dotações:

Unidade: Código/Descrição da Secretaria

- Divisão: Código/Descrição **02.05.01** - SECRETARIA MUN. OBRAS M. AMBIENTE DESENV.
- Função: **15** - URBANISMO
- Subfunção: **451** - INFRA-ESTRUTURA URBANA
- Programa: **2601** - VIAS URBANAS
- Ação/Atividade: **2996** - CONSTR. PAV. CALC. DE VIAS URBANAS
- Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- Fonte: **1.749.000.0000** - Outras Vinculações de Transferências

Valor **R\$ 2.800.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta Lei o Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Córrego Fundo/MG, 02 de julho de 2024.**DANILO OLIVEIRA CAMPOS Prefeito**

Redator: Deis Cristina Alves

LEI N.º. 964

LEI N.º. 964 DE 02 DE JULHO DE 2024. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM FONTE NA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, com fonte na anulação de dotações, no presente exercício até o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Código/Descrição da Secretaria



- Divisão: Código/Descrição **02.02.01** - SEC. MUN. DE ADM. CONTABILIDADE FAZ.
- Função: **28** - ENCARGOS ESPECIAIS
- Subfunção: **846** - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
- Programa: **0000** - ENCARGOS ESPECIAIS
- Ação/Atividade: **1303** - MANUT. DIVIDAS E PARCELAMENTO DE DEBITOS
- Elemento: 3.2.90.21.00 - Juros Sobre Dívida Por Contrato

Valor **R\$ 40.0000,00**

- Elemento: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Valor **R\$ 80.000,00**

- Fonte: **1.753.000.0000** - Recursos prov. Taxas, Contrib. e Preços Públicos

Art. 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Unidade: Código/Descrição da Secretaria

- Divisão: Código/Descrição **02.03.01** - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- Função: **17** - SANEAMENTO
- Subfunção: **512** - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
- Programa: **0000** - ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- Ação/Atividade: **0763** - MANUT. AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS E PARC. DÉBITOS
- Elemento: 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Valor **R\$ 30.700,00**

- Fonte: **1.753.000.0000** - Recursos prov. Taxas, Contrib. e Preços Públicos
- Ação/Atividade: **0764** - MANUT. PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- Elemento: 3.2.90.21 - Juros Sobre Dívida por Contrato

Valor **R\$ 14.600,00**

- Elemento: 3.2.90.22 - Outros Encargos Sobre Dívida por Contrato

Valor **R\$ 2.400,00**



- Fonte: **1.753.000.0000** - Recursos prov. Taxas, Contrib. e Preços Públicos
- Programa: **0402** - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- Ação/Atividade: **1762** - MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor **R\$ 72.300,00**

- Fonte: **1.753.000.0000** - Recursos prov. Taxas, Contrib. e Preços Públicos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Córrego Fundo/MG, 02 de julho de 2024. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS** Prefeito

Redator: Deis Cristina Alves

